

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

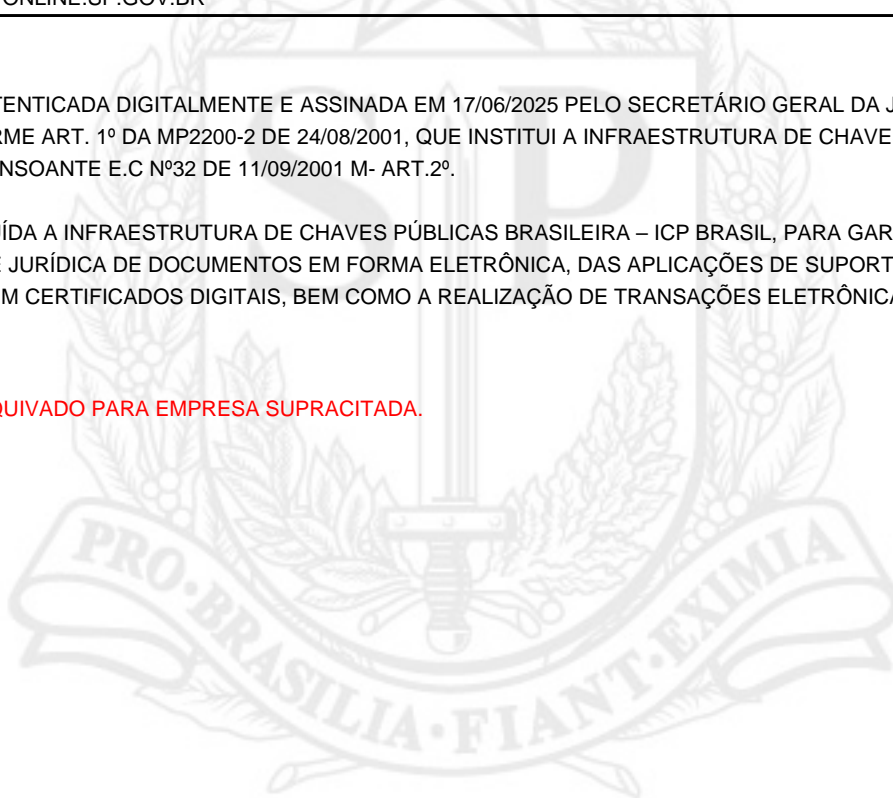
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300627547	CNPJ 52.948.225/0001-78	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 178.100/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:38:59	CÓDIGO DE CONTROLE 270208050
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.139.228/25-0



LPR

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034810421-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	NÚMERO 105	COMPLEMENTO CONJ 112 TORR	CEP 04571-900	★ 29 MAI	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30900318	EMAIL financeiro@athonenergia.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 52.948.225/0001-78	NIRE - SEDE 3530062754-7	★ PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS (Diretor)			DARE: R\$,00	1 / 1	
ASSINATURA: <i>Daniel Ferreira de Freitas</i>			DATA: 09/05/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 29 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 02 JUN 2025 Leonardo Pereira Flocard Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.823.901-0
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<p>JUCESP N°2 03 JUN 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP ALCÍDIO S. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 178.100/25-0</p>
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

24

03062025

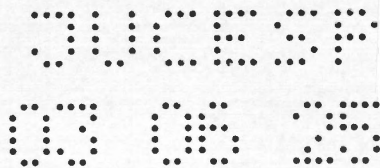
2139228250

ATA

ATA Nº 001/2025

ATA Nº 001/2025

ATA Nº 001/2025



JUCESP PROTOCOLO
2.139.228/25-0



ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.
CNPJ/MF nº 52.948.225/0001-78
NIRE 35300627547

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025

SEDE

8

2025



OLO

SEDE

8

2025



OLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 dias de maio de 2025, às 10h00min, na sede social da Athon Geração Distribuída III S.A. ("**COMPANHIA**"), localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**LEI DAS S.A.**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariados pela Sra. Ana Paula Casalatina.

4. **ORDEM DO DIA:** (A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) discutir, apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; e (ii) destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) a alteração dos artigos 16 e 19 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

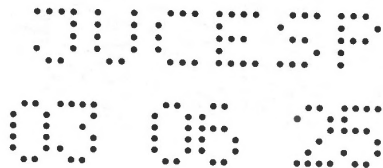
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação das seguintes matérias:

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

5.1. Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as contas da Diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Conforme disposto no artigo 133, parágrafos 3º e 4º, da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram integralmente publicados, de acordo com o disposto no artigo 294 da Lei das S.A., em conjunto com a Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 31 de março de 2025, conforme Anexo I à presente ata; e

5.2. Foi aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da administração de destinar integralmente o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 19.231.629,93 (dezenove milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), à conta de “Prejuízos Acumulados”.

(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5.3. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a alteração do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o mandato dos diretores será de 2 (dois) anos.

5.3.1. Em decorrência da aprovação deliberada no item 5.3. acima, fica o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia alterado para vigor de acordo com a redação abaixo:

“Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.”

5.4. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que a representação ativa e passiva da Companhia caberá aos Diretores, de forma conjunta.

5.4.1. Em decorrência da aprovação deliberada acima, fica o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia alterado para vigor de acordo com a redação abaixo:

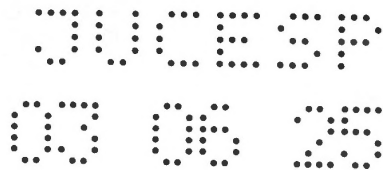
“Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

***Parágrafo 1º.** A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:*

(i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;

- (ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;*
- (iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;*
- (iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e*
- (v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).*

Parágrafo 2º. *A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.*

Parágrafo 3º. *Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral."*

5.5. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as alterações ora aprovadas, nos termos do **Anexo II** da presente ata.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



6. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

7. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Ana Paula Casalatina (Secretária). Acionista Presente: Athon Energia S.A. (representada neste ato por Daniel Ferreira Maia de Freitas e Breno Mendonça Megale).

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista Presente:

ATHON ENERGIA S.A.

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Diretor Presidente

Breno Mendonça Megale
Diretor



Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

9 3 0 0 0
2 5 0 0 0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
178.100/25-0

JUCESP JUCESP
03 JUN 2025
JUCESP Nº2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
178.100/25-0



ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CNPJ/MF nº 52.948.225/0001-78

NIRE 35300627547

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025**

Recibo de Publicação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, emitido pela Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



CNPJ

Razão Social

52.948.225/0001-78

ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A.

Data de Publicação

31/03/2025 22:03:54

Hash de Publicação

01D4EAF2B6F0494F8D37126FA531DA1CCCD763C6

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	-	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras da Athon Geração Distribuída III S.A.

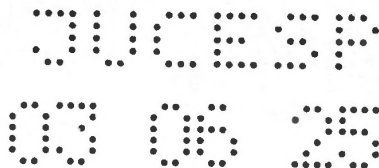
Descrição
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S A:52948225000178	52.948.225/0001-78	31/03/2025 22:03:54	Participante	Certificado Digital



ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CNPJ/MF nº 52.948.225/0001-78

NIRE 35300627547

ANEXO II

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Geração Distribuída III S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social:

- (i) a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Sociedade tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas;
- (ii) a participação em outras sociedades do segmento de energia renovável como sócia ou acionista;
- (iii) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (iv) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (v) compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e
- (vi) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Sociedade.

Artigo 3. A sede da Companhia é na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900. A Companhia poderá criar filiais em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial FLX100: Filial localizada na Cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, na Rodovia BR-349 x BA-575, s/nº, Entroncamento de Porto Novo, Fazenda Tabuleirinho, CEP 47.672-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0008-44, com capital social destacado de R\$ 5.706.724,00 (cinco milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), representado por 5.706.724 (cinco milhões, setecentas e seis mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

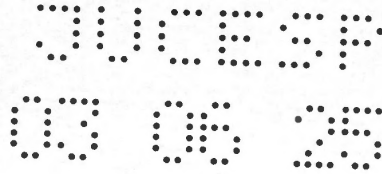
(ii) Filial SCL100: Filial localizada na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, s/nº, Parque Delta, CEP 13.564-800, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0006-82, com capital social destacado de R\$ 2.746.176,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), representado por 2.746.176 (dois milhões, setecentas e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) Filial JAU100: Filial localizada na Cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rodovia José Maria Verdini, s/nº, km 02, Jardim Olaria, Potunduva, CEP 17.220-003, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0004-10, com capital social destacado de R\$ 2.599.921,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 2.599.921 (dois milhões, quinhentas e noventa e nove mil, novecentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) Filial JAU200: Filial localizada na Cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Avenida João Chammas, s/nº, Lote Atrás da Subestação, Jardim Nova Jaú, CEP 17.213-485, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0005-00, com capital social destacado de R\$ 2.640.035,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e trinta e cinco reais), representado por 2.640.035 (dois milhões, seiscentas e quarenta mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial DCS100: Filial localizada na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no Anel Viário Ângelo Faulin – Gim Faulin, s/nº, Sítio Veado, Unidade 1, Zona Rural, CEP 17.309-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0002-59, com capital social destacado de R\$ 2.969.257,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais), representado por 2.969.257 (dois milhões, novecentas e sessenta e nove mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

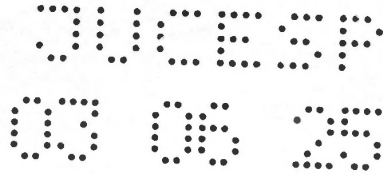
(vi) Filial DCS200: Filial localizada na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no Anel Viário Ângelo Faulin – Gim Faulin, s/nº, Sítio Veado, Unidade 2, Zona Rural, CEP 17.309-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0003-30, com capital social destacado de R\$ 2.706.467,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), representado por 2.706.467 (dois milhões, setecentas e seis mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vii) Filial SDC100: Filial localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Décio Muniz da Silva Filho, nº 1010, Fazenda Santo Antônio, Chapero, CEP 23.831-300, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0012-20, com capital social destacado de R\$ 3.899.956,00 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), representado por 3.899.956 (três milhões, oitocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(viii) Filial SDC200: Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada João Ferreira, s/nº, Fazenda Caxias, UFV II Seropédica, CEP 23.895-010, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0013-01, com capital social destacado de R\$ 5.143.344,00 (cinco milhões, cento e

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), representado por 5.143.344 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentas quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ix) Filial GOY500: Filial localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, s/nº, km 03, Santa Cruz, CEP 28.055-293, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0010-69, com capital social destacado de R\$ 1.996.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil reais), representado por 1.996.000 (um milhão, novecentas e noventa e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

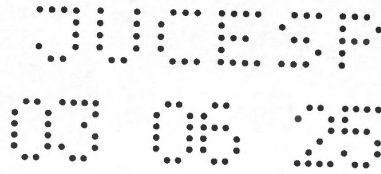
(x) Filial GOY600: Filial localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, s/nº, km 03, Estrada São Fidelis, RJ 158, Santa Cruz, CEP 28.055-293, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0009-25, com capital social destacado de R\$ 2.930.302,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dois reais), representado por 2.930.302 (dois milhões, novecentas e trinta mil, trezentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xi) Filial PTY100: Filial localizada na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Areal, nº 2700, Horizonte, CEP 27.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0011-40, com capital social destacado de R\$ 4.550.554,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), representado por 4.550.554 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xii) Filial BGU100: Filial localizada na Cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



Rodovia BR 267, s/nº, KM 48,5 à Direita, Fazenda Cabeceira, Zona Rural, CEP 79.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0007-63, com capital social destacado de R\$ 2.823.943,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais), representado por 2.823.943 (dois milhões, oitocentas e vinte e três mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

(xiii) Filial UBL100: Filial localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal 371, s/nº, KM Fazenda Saudade, Zona Rural, CEP 38.438-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0014-92, com capital social destacado de R\$ 1.620.166,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais), representado por 1.620.166 (um milhão, seiscentas e vinte mil, cento e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 107.821.668,00 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), representado por 91.571.099 (noventa e um milhões, quinhentas e setenta e uma mil e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

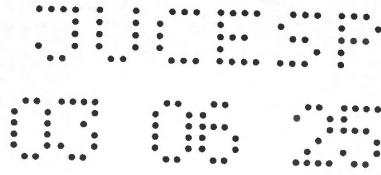
Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

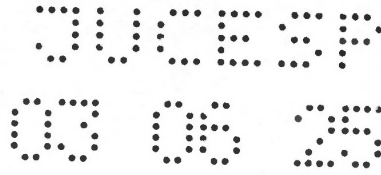
Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:

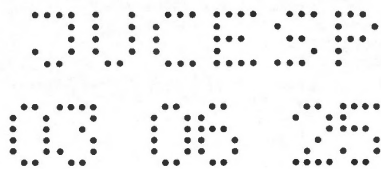
- (i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;
- (ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;
- (iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;
- (iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e
- (v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo 2º. A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º. Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F45-1C65-E9F9-E775.



CNPJ 52.948.225/0001-78 **Razão Social** ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A. **Data de Publicação** 31/03/2025 22:03:54 **Hash de Publicação** 01D4EAF2B6F0494F8D37126FA531DA1CCCD763C6

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	-	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras da Athon Geração Distribuída III S.A.

Descrição
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S A:52948225000178	52.948.225/0001-78	31/03/2025 22:03:54	Participante	Certificado Digital

03 05 25